



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

## EDITAL 62-2023

### **2ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS (CRIAÇÃO DE TAXA – ANEXO V (CEMITÉRIOS))**

Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, em Substituição Legal do Presidente da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, **torna público que**, o Executivo, na sua reunião ordinária de 05 de junho de 2023, deliberou submeter à Assembleia de Freguesia a “2ª Proposta de Alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças (Criação de Taxa – Anexo V (Cemitérios)), da Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

Em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, diploma que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), torna-se público que a referida proposta está em Consulta Pública, podendo ser consultada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de afixação do presente edital, na sede da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sita na Rua Timor LoroSae, nº 2, em Salvaterra de Magos e na sua delegação em Largo 25 de Abril, nº 4, em Foros de Salvaterra, bem como no sítio institucional <https://www.jf-salvaterra-foros.pt>, e sobre o qual os interessados poderão, durante o referido prazo, apresentar as suas sugestões ou observações, por escrito dirigidas ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, entre as 09:00 horas e as 17:00 horas, se remetidas presencialmente, ou por via postal e fora do horário normal de funcionamento para o endereço eletrónico [geral@jf-salvaterra-foros.pt](mailto:geral@jf-salvaterra-foros.pt), fazendo referência à proposta de alteração em causa, no campo assunto.

Para constar e para os devidos efeitos, afixa-se o presente edital nos referidos locais e nos sítios institucionais acima referidos.

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 06 de junho de 2023

Em Substituição Legal do  
Presidente da Junta

(Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim)





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

## 2ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS (CRIAÇÃO DE TAXA - ANEXO V (CEMITÉRIOS))

1. Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar e submeter à discussão e apreciação da Assembleia de Freguesia, os regulamentos necessários à organização e funcionamento dos seus serviços;
2. Considerando as determinações presentes no art.º 24.º do regime financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
3. Considerando que as freguesias podem criar taxas nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, de acordo com o preceituado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro;
4. Considerando que as taxas a ser aplicadas visam o suprimento da despesa efetuada com o serviço a particulares e não ultrapassa o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular;
5. Considerando que a prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de caráter particular se encontram taxadas no Anexo V (Cemitérios) do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças, pelo que proponho ao executivo da Junta de Freguesia a fim de deliberar, a criação das seguintes taxas:

### 1. - Serviço de Casa Mortuária / Capela:

- 1.1. - Utilização da casa mortuária / capela para velório ou depósito transitório de corpo, por funeral (24 Horas) .....100,00€
- 1.2. Utilização da casa mortuária / capela para velório ou depósito transitório de corpo, por funeral (Das 8H00 às 23H00) .....60,00€
- 1.3. - Utilização da casa mortuária / capela, por hora após as 24 horas.....7,50€

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 29 de maio de 2023

O Presidente da Junta

(Manuel Joaquim de Oliveira Maria Bolieiro)





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVA

**2ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E  
TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS  
(CRIAÇÃO DE TAXA – ANEXO V (CEMITÉRIOS))**

**ANEXO V  
CEMITÉRIOS**

DESCRIÇÃO	VALOR DAS TAXAS
<b>SERVIÇO DE CASA MORTUÁRIA / CAPELA:</b>	
Utilização da casa mortuária / capela para velório ou depósito transitório de corpo, por funeral (24 Horas)	100,00€
Utilização da casa mortuária / capela para velório ou depósito transitório de corpo, por funeral (Das 8H00 às 23H00)	60,00€
Utilização da casa mortuária / capela, por hora após as 24 horas	7,50€

**2ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA  
GERAL DE TAXAS E LICENÇAS  
(CRIAÇÃO DE TAXA – ANEXO V (CEMITÉRIOS))**

**APROVAÇÃO**

A presente 2ª alteração ao “Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças” foi Aprovada na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 05 de junho 2023, de harmonia com o disposto na alínea h) do nº 1, do artº 16.º, do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 setembro.

O Presidente da Junta

Secretário da Junta

1º Vogal

Tesoureiro da Junta

2º Vogal